



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
ASTT	9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	10

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 615, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor BRUNO VIEIRA BRANDÃO, inscrito no CPF 006.576.421-85, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 Prefeito de Araguaína

PORTARIA 616, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019- Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, com resultado publicado e homologado, nos termos do EDITAL Nº 001/2020, de 31 de dezembro de 2020, e no Diário Oficial do Município nº 2215, de 31 de dezembro de 2020 para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a convocação para posse de cargos de provimento efetivo, nos termos da Portaria nº 497, D.O.M. nº 2.241, de 05 de março de 2021 e Portaria nº 569, D.O.M. nº 2.259, de 05 de março de 2021;

CONSIDERANDO, que o requerimento das candidatas LEIDIANE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA, RUTH CRISTINA ROCHA OLIVIERIA, GERMANA GAMA DA CRUZ SABÓIA e EDILEUSA SAMTOS SILVA,

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

para o adiamento da contratação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, nos termos da.

RESOLVE:

Art. 1º - REPOSICIONAR, a pedido, para colocar-se no final da fila conforme conta na alínea "b", item 17.2, do Edital nº 001/2019, as candidatas abaixo:

CANDIDATO	INSC.	CLAS INICIAL	CARGO	PROTOCOLO
RUTH CRISTINA ROCHA OLIVIERIA	1170932	93º	PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H	2021005092
LEIDIANE MORAIS DE OLIVEIRA SILVA	1171998	147º	PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H	2021005481
GERMANA GAMA DA CRUZ SABOIA	1174293	8º	TÉCNICO I - ENFERMEIRO	2021005220
EDILEUSA SAMTOS SILVA	1181906	1º	TÉCNICO I - PEDAGOGO	2021003985

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 Prefeito de Araguaína

PORTARIA 617, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar nº 036/2015.

CONSIDERANDO a previsão legal da Lei Complementar 036/2015 e a solicitação dos servidores abaixo relacionados via processo administrativo no sentido de reduzir a carga horária, sem que haja desconto equivalente em seu salário.

CONSIDERANDO ainda, que os Pareceres Sociais e os resultados da Junta Médica do Município, com relação ao presente benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Deferir, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua publicação, o pedido de redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária do servidor abaixo listado, sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração:

NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERICIA MÉDICA		PARECER SOCIAL
Maisa Juliana Sousa Cardoso Matos	25243	AÇÃO SOCIAL	29/01/2021	DEFERIDO	DEFERIDO
Fernanda Barbosa Frazão	868	EDUCAÇÃO	29/01/2021	DEFERIDO	DEFERIDO
Maria De Lourdes Da Costa	519	EDUCAÇÃO	29/01/2021	DEFERIDO	DEFERIDO
Lidiane Barbosa Rodrigues	24417	EDUCAÇÃO	29/01/2021	DEFERIDO	DEFERIDO
Antônio Magalhães Feitosa	25222	EDUCAÇÃO	29/01/2021	DEFERIDO	DEFERIDO
Bianca De Souza Oliveira Silva	29379	EDUCAÇÃO	03/02/2021	DEFERIDO	DEFERIDO
Ricardo Pereira Da Silva	1968	SAÚDE	18/03/2021	DEFERIDO	DEFERIDO

Parágrafo Único: O horário reduzido de trabalho seguirá o horário normal da Instituição, sendo vedado o cumprimento de 06 (seis) horas corridas.

Art. 2º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 618, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a convocação e a nomeação da candidata MARA CRISTINA CARVALHO BATISTA, inscrição nº 1187061, aprovada em 1º lugar, para o cargo público de TÉCNICO I - NUTRICIONISTA - 20H, conforme Portaria nº 569, D.O.M. nº 2.259, de 05 de março de 2021, da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO;

CONSIDERANDO que a posse da candidata MARA CRISTINA CARVALHO BATISTA, ocorreu em 26 de março de 2021 e a mesma não entrou em efetivo exercício para o desempenho das atribuições do cargo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse;

CONSIDERANDO que em 08 de abril de 2021, nos termos do Processo Administrativo nº 2021005497, a candidata empossada apresentou pedido de exoneração a partir de 06 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a candidata empossada MARA CRISTINA CARVALHO BATISTA, do cargo público de TÉCNICO I - NUTRICIONISTA - 20H, a partir de 06 de abril de 2021, por não entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo supracitado.

Art. 3º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 619, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a convocação e a nomeação da candidata RAFAEL ZANIBONI SOARES, inscrição nº 1196516, aprovada em 54º

lugar, para o cargo público de PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H, conforme Portaria nº 497, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2241, de 05 de fevereiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO;

CONSIDERANDO que a posse do candidato RAFAEL ZANIBONI SOARES, ocorreu em 23 de março de 2021 e o mesmo em 30 de março de 2021 apresentou pedido de exoneração, em virtude da impossibilidade para o exercício da função.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o candidato empossado RAFAEL ZANIBONI SOARES, do cargo público de PROFESSOR - ZONA URBANA - 20H, a partir de 30 de março de 2021.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo supracitado.

Art. 3º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 620, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido;

I - MARIANA CARDOSO DE SOUZA, inscrita no CPF 021.117.661-35, do cargo em comissão de Controladora Geral, lotada na Controladoria Municipal.

II - ALLYNIE PAULA BARBOSA AMÉRICO, inscrita no CPF 026.722.031-64, do cargo em comissão de SUPERINTENDENTE, lotada na Controladoria Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 621, DE 15 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALLYNIE PAULA BARBOSA AMÉRICO, inscrita no CPF 026.722.031-64, para exercer o cargo em comissão de Controladora Geral Interina, com lotação na Controladoria Municipal, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 128, de 06/03/2021, publicada no D.O.M. de nº 2274, de 26/03/2021, que concede o gozo de 06 (seis) dias de férias a servidora MARIA ALICE PEREIRA DE SOUSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO/GAB/RH/SMS/Nº774/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 04 (quatro) dias de férias da servidora MARIA ALICE PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 6876, do período de 26/03/2021 à 29/03/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 04 (quatro) dias no período de 20/04/2021 à 23/04/2021.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 26/03/2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 124, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 04 de 01 de janeiro e Portaria de nº 229 de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 06, de 07/01/2020, publicada no D.O.M. de nº 1971, de 07/01/2020, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS, lotado na ASTT – Agência de Segurança, Transporte e Trânsito;

CONSIDERANDO a portaria nº 20, de 18/01/2021, publicada no D.O.M. de nº 2230, de 21/01/2021, que suspende o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO, lotado Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o pedido de concessão do restante das férias constante nos OFÍCIOS Nº241/2021/GAB/PRESIDENTE/ASTT e GAB/RH/SMS/Nº605/2021 encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e ASTT;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo:

ASTT					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
29797	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I ASTT	15/12/2018 A 14/12/2019	15/06/2021 A 14/07/2021	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
21555	ROSILEI JUSTINO DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	04/01/2018 A 03/01/2019	01/05/2021 A 30/05/2021	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. Abertura dia 30.04.2021 às 08h30min. Formalização de ata de registro de preços para a aquisição de Luminárias de LED normatizada para aplicação na ampliação e expansão de obras de RDS-IP (rede de distribuição subterrânea de iluminação pública).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no quichê da CPL, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 15 dias de abril de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA 095/SEMASTH, EM 15 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providencias;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada as servidoras a baixo relacionadas em virtude do aniversario.

NOME	CPF	FOLGA
THAIS RODRIGUES DE ANDRADE	041.547.341-13	18/04/2021
MARIA ELIENE MENDES	009.457.201-14	19/04/2021

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, 14 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre os critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais (cestas de alimentos) em situação de calamidade pública e de emergência, advinda da pandemia do coronavírus (Covid-19) no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Araguaína-TO e dá outras providências.”

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (Loas) nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 58, de 15 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da Covid-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (Suas);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 208, de 23 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública e situação de emergência e suspende o atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 15 de março de 2021 que adere às recomendações e políticas públicas Estadual e Federal, impõe medidas restritivas e determina ações preventivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da Covid-19, bem como mantém o estado de calamidade pública e dá outras providências;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.790, de 17 de fevereiro de 1998, e com base nas deliberações aprovadas durante as reuniões ordinárias realizadas no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um (31.03.2021) e no dia quatorze de abril de dois mil e vinte e um (14.04.2021), com início às oito horas e trinta minutos (08:30), na Biblioteca Pública Municipal, através das Atas nº 162.2021 e nº 163.2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir critérios e prazos para a regulamentação da concessão de benefícios eventuais (cestas de alimentos) em situação de calamidade pública e de emergência, advinda da pandemia do coronavírus (Covid-19) no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Araguaína-TO, conforme disposições contidas nesta Resolução.

Art. 2º - Será concedido benefício eventual para atendimento à situação de calamidade e de emergência, fornecido em bens de consumo (cestas de alimentos), visando suprir as necessidades básicas de insegurança alimentar das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, com condições agravadas em decorrência da pandemia ocasionada pelo coronavírus (Covid-19).

Art. 3º - Terão direito ao benefício eventual (cesta de alimentos) pessoas ou famílias que foram atingidas diretamente pela situação de calamidade e de emergência decorrente da Covid-19 que, cumulativamente:

I. Residirem em Araguaína-TO por pelo menos 01 (um) ano mesmo que em situação de rua;

II. Que tenham renda per capita de até 1/4 (um quarto) do salário mínimo vigente, considerando na composição da renda familiar os auxílios e benefícios concedidos pelo Governo Federal e Estadual, mesmo que emergencialmente;

III. Qualquer pessoa nacional ou estrangeira que tenham dentre seus membros, público prioritário em situação de dependência: Criança e Adolescente (de 0 a 17 anos); Pessoa Idosa (idade igual ou superior a 60 anos); Pessoa com Deficiência e/ou Transtorno Mental;

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderão ser atendidas, com menor prioridade, famílias com residência menor do que o prazo 01 (um) ano conforme o inciso I e de renda per capita acima do previsto no inciso II, desde que com fundamentada avaliação técnica e depois de atendida toda a demanda prevista dentro dos critérios estabelecidos.

Art. 4º - Os benefícios eventuais (cestas de alimentos) serão concedidos através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação (Semasth).

Art. 5º - Os demais benefícios eventuais (por nascimento, morte e vulnerabilidade temporária) continuarão sendo concedidos pela Fundação de Atividade Municipal Comunitária (Funamc), conforme Lei Complementar nº 043, de 01 de julho de 2016.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, surtindo seus efeitos ao período de calamidade pública e de emergência instalada no Município em decorrência da Covid-19, produzindo efeitos enquanto a situação calamitosa perdurar de acordo decreto municipal.

Publique-se e cumpra-se.

Araguaína-TO, 14 de abril de 2021.

ELIANE AVELINO DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062
15 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade do Departamento de Compra com a contratação de empresa especializada em serviço de lavagem e manutenção de cortinas persianas vertical, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei de Licitações, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da Clodoaldo de Oliveira Eirele-ME, CNPJ: 03.070.460/0001-84 no valor total ordinário de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais), cuja despesa ocorrerá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 001000020; Ficha: 20210895.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063
15 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade do Departamentos de Compra com a contratação de empresa especializada em aquisição de cortinas persianas vertical, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei de Licitações, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da Clodoaldo de Oliveira Eirele-ME, CNPJ: 03.070.460/0001-84 no valor total ordinário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), cuja despesa ocorrerá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 449052; Fonte: 001000020; Ficha: 20210905.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
60/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação da Superintendente Administração e Finanças externando a possibilidade da contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em favor da pessoa jurídica MARCIO ROBERTO GOMES FEITOSA – CASA DO MONTADOR, inscrita sob o CNPJ nº 23.209.957/0001-48, Aquisição de Material de Consumo de Responsabilidade da Secretária Municipal da Educação, por meio de dispensa de licitação, pelo valor de R\$ 4.519,00 (quatro mil quinhentos e dezenove reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 001000020; Ficha: 20210880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I

PORTARIA Nº 05/2021.

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE MARÇO DE 2021.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3184 de 04/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de internet, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (as) Escolas Municipais Duque de Caxias (Assentamento Brejão) e Pedro II da Rocha (Povoado Gurguéia,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o garantir o acesso à internet, e otimizar o funcionamento das atividades nas Escolas;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de internet nas regiões do município em que se localiza

a instalação das escolas, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa J. G. PACHECO CONECTA INTERNET, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.802.015/0001-98 visando atender as necessidades da Escola Municipal Duque de Caxias e Pedro II da Rocha, durante a vigência do presente contrato, observando o valor total estimado de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em nota fiscal, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 07/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL I, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março do ano de 2021.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA
ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA

PORTARIA Nº 05/2021.

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE MARÇO DE 2021.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3184 de 04/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de internet, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Santa Rosa (povoado da Água Amarela),

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o garantir o acesso à internet, e otimizar o funcionamento da Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de internet nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa J. G. PACHECO CONECTA INTERNET, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.802.015/0001-98 visando atender as necessidades da Escola Municipal Santa Rosa, durante a vigência do presente contrato, observando o valor total estimado de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em nota fiscal, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 07/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março do ano de 2021.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

PORTARIA Nº 056, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Institui as Diretrizes de Uso do Serviço de Correio Eletrônico (com infraestrutura de computação em nuvem) no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguaína.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012, bem como o artigo 7º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e legalidade que, dentre outros igualmente importantes, norteia os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 31 na Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.965 de 23 de abril de 2014, que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, bem como os controles do sistema de gestão da segurança da informação previstos na Norma Técnica Internacional ABNT ISSO IEC 27002/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a comunicação institucional no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguaína, através do envio e o recebimento eletrônico de mensagens e documentos via internet e intranet;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de serem estabelecidas regras e princípios para a utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados aos servidores da Prefeitura Municipal de Araguaína, com o objetivo de melhor e mais eficazmente atender aos interesses conjuntos da Administração Pública e dos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria institui as Diretrizes de Uso do Serviço de Correio Eletrônico (com infraestrutura de computação em nuvem) no âmbito da Prefeitura Municipal de Araguaína, estabelecendo procedimentos quanto à utilização do referido recurso tecnológico pelos servidores públicos municipais.

Art. 2º. As Diretrizes de Uso do Serviço de Correio Eletrônico tem por objetivos:

I - Disponibilizar o serviço de correio eletrônico no domínio internet @araguaina.to.gov.br para uso na comunicação institucional (intranet e internet) dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araguaína;

II - Definir os requisitos e as regras de segurança da informação para o uso do correio eletrônico institucional;

Art. 3º. Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por:

I - Usuário: Todo e qualquer servidor que exerça uma atribuição pública na Prefeitura Municipal de Araguaína, seja de cargo ou função efetiva ou por contrato;

II - Correio Eletrônico: Também denominado e-mail, ferramenta usada para enviar e receber mensagens de maneira eletrônica através da Internet;

III - Recursos tecnológicos: além da própria informação, todo o meio direto ou indireto utilizado para o seu tratamento, tráfego e armazenamento;

IV - SPAM: Prática que consiste em utilizar meios eletrônicos para enviar mensagens que não foram solicitadas, geralmente com objetivo de fazer propaganda de produtos e serviços, mas também aplicar golpes, disseminar boatos e espalhar softwares maliciosos;

IV - Newsletter: Boletim informativo via assinatura de e-mail para recebimento automático de e-mails recorrentes sobre promoções, novidades, informativos de determinado sítio ou serviço da internet.

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO DAS CONTAS DE CORREIO ELETRÔNICO

Art. 4º. A criação de contas de e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Araguaína será precedida de requerimento realizado pelo responsável da respectiva Secretaria/Órgão Municipal, que deverá

encaminhar a solicitação para a conta de e-mail do Administrador do serviço de Correio eletrônico suporte.webmail@araguaina.to.gov.br, com as seguintes informações:

- I - Nome completo do servidor;
- II - Órgão/Secretaria;
- III - Cargo;
- IV - Número do telefone;

Parágrafo Primeiro. A composição do endereço de correio eletrônico deverá ser formada primeiro pelo prenome seguido de um PONTO (.) seguido do último sobrenome.

Parágrafo Segundo. A composição do endereço de correio eletrônico de um determinado setor ou departamento do órgão deverá ser formada primeiro pelo nome do SETOR / DEPARTAMENTO seguido de um PONTO (.) e seguido da SIGLA/ABREVIACÃO DA SECRETARIA. Para os departamentos que por ventura possuírem nome composto utilizar o hífen ("-") para separação.

Parágrafo Terceiro. A composição do endereço de correio eletrônico de um determinado serviço deverá ser formada primeiro pelo o nome do SERVIÇO seguido de um PONTO (.) e seguido da SIGLA/ABREVIACÃO DA SECRETARIA.

Parágrafo único. Criado o e-mail institucional, será enviado ao usuário: o nome do e-mail corporativo e a senha provisória para ser alterada no primeiro acesso.

CAPÍTULO II DA RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

Art. 5º. O usuário do serviço de correio eletrônico é responsável:

I - Pelo conteúdo de mensagens enviadas via correio eletrônico institucional sob sua identificação;

II - Por proteger a confidencialidade de sua senha de acesso, que é de uso pessoal, intransferível e deverá ser substituída no primeiro acesso ao serviço de correio eletrônico;

III - As senhas de acesso ao serviço de correio eletrônico devem ser alteradas periodicamente, no máximo a cada 90 dias, sendo vedada a repetição das últimas senhas utilizadas para o acesso em questão;

IV - Por verificar se a origem da mensagem recebida é de fonte confiável e de interesse da Prefeitura Municipal de Araguaína, a fim de evitar danos aos recursos tecnológicos da Prefeitura (estações de trabalho, rede local de computadores).

CAPÍTULO III DA UTILIZAÇÃO DO CORREIO ELETRÔNICO

Art. 6º. O usuário deverá remover, de sua caixa de entrada, antes mesmo de abri-las, mensagens originárias da internet de remetentes desconhecidos e com conteúdo suspeito.

Art. 7º. Ao enviar ou responder uma mensagem de correio eletrônico para um destinatário com cópia para várias pessoas, o usuário deverá assegurar-se de haver real necessidade de envio para todas, devendo abster-se de realizar cópias desnecessárias que sobrecarregam os recursos tecnológicos.

Art. 8º. Em relação a anexos, o usuário deverá restringir o tamanho de seus arquivos a 20 MB ou menos, de acordo com a capacidade dos servidores de e-mails externos (gmail, yahoo, uol, etc).

Art. 9º. O usuário deverá excluir com frequência e-mails desnecessários, inclusive e-mails da lixeira e da pasta mensagens enviadas, a fim de não sobrecarregar os recursos tecnológicos.

Art. 10. O usuário não poderá utilizar o correio eletrônico institucional para fins de cadastro em sites de compras ou listas tipo newsletter, pois são malas direta para envio de SPAMS.

Art. 11. Quanto aos backups de e-mails, o próprio usuário poderá recuperar seus dados através da interface web, quando tratar-se de recuperações pontuais.

Parágrafo único. Caso o usuário não tenha sucesso na recuperação, poderá acionar a equipe de suporte para recuperar os dados em nova conta ou sobrescrever os dados de uma conta já existente. Será necessário informar o dia, hora e mês da recuperação, que não poderá ser superior ao período de 180 (cento e oitenta) dias. Para tanto, o usuário deverá acionar o suporte através do e-mail: suporte.webmail@araguaina.to.gov.br ou através do telefone: (63) 3411-7155.

**CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE USO DO CORREIO ELETRÔNICO**

Art. 12. Fica proibido ao usuário o uso do correio eletrônico institucional da Prefeitura Municipal de Araguaína com o objetivo de:

- I – Praticar crimes e infrações de qualquer natureza;
- II – Distribuir material obsceno, pornográfico, ofensivo, preconceituoso, discriminatório, ou de qualquer forma contrário as leis e aos bons costumes;
- III – Executar ações nocivas contra outros recursos computacionais da Prefeitura Municipal de Araguaína ou de redes externas;
- IV – Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do tipo “corrente”, vírus ou qualquer outro tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente de rede de computadores da Prefeitura Municipal de Araguaína;
- V – Emitir comunicados gerais com caráter eminentemente associativo, sindical ou político partidário;
- VI – Enviar arquivos de áudio, vídeo ou animação, salvo os que tenham relação com as funções institucionais desempenhadas pelos servidores de comunicação ou para fins de divulgação dos serviços e projetos da Prefeitura Municipal de Araguaína;
- VII – Divulgar, no todo ou em parte, os endereços eletrônicos institucionais da Prefeitura Municipal de Araguaína constantes do catálogo de endereços do serviço;
- VIII – Executar outras atividades lesivas, tendentes a comprometer a intimidade de usuários, a segurança e a disponibilidade do sistema ou a imagem da Prefeitura Municipal de Araguaína;
- IX – Reproduzir qualquer material recebido pelo e-mail institucional ou outro meio que possa infringir direitos autorais, marcas, licenças de software ou patentes existentes, sem que haja permissão comprovada do criador do trabalho.

Art. 13. Eventuais incidentes e situações ligadas ao uso do Serviço de Correio Eletrônico não tratadas nesta Portaria, deverão ser submetidas à apreciação da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Secretaria da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

PORTARIA N.º 059 DE 15 DE ABRIL DE 2021

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pela Superintendência de Licitação e Compras.

CONSIDERANDO que a aquisição desse objeto não se trata de parcelas de uma mesma compra.

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes no processo, especialmente que a proposta ofertada pela empresa CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA (LIMPCAIXA) no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), está dentro do permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto n.º 9.412/2018, RATIFICO a presente dispensa e AUTORIZO a realização da compra para com a empresa supramencionada, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 10.676.081/0001-06.

ITEM	QTD	MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	LIMPCAIXA	
				UNIT.	TOTAL
1	1	Serv.	Serviço de higienização e manutenção hidráulica em 01(um) reservatório de abastecimento hídrico de 15.000 (quinze mil) litros.	R\$ 900,00	R\$ 900,00
2	1	Serv.	Serviço de higienização e manutenção hidráulica em 01(um) reservatório de abastecimento hídrico de 10.000 (dez mil) litros.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00

Encaminhe-se o processo à diligente apreciação da Controladoria Geral do Município com o propósito de tomar as devidas providências que lhes são inerentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de abril do ano de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Ofício do Conselho Municipal de Contribuintes N° 002/2021.
Araguaína-TO, 15 de abril de 2021.

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao artigo 185 da Lei Complementar 017/2013, combinado com o artigo 184 da Lei Complementar 058/2017, venho por meio deste informar a Vossas Senhorias que a Sessão de Julgamento do Processo nº 155/2016, autuado(a) INSTITUTO TOCANTINENSE ANTONIO CARLOS LTDA - ITPAC, ocorrerá na data de 12/05/2021, às 14h30, no Auditório Jauro Stuart Gurgel, no terceiro piso da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua 25 de Dezembro, nº 265, Centro, nesta cidade.

Atenciosamente,

GILSON CUTRIM FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2021
PROCESSO Nº: 2021002804
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SONDAgens A PERCUSSÃO TIPO STP, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE, ESTRUTURA E LAUDO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTA NO ART. 24 INCISO II.
VALOR GLOBAL: R\$ 28.125,76 (VINTE OITO MIL, CENTO E VINTE CINCO REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Araguaína - TO, 15 de abril de 2021.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 003/2021

PORTARIA Nº 011, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 42708 e ALVARO RODRIGUES BATISTA SANTOS, matrícula nº 42740 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021002804.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
001/2021	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de sondagens a percussão tipo STP, com fornecimento de equipe, estrutura e laudo.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 071, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, RAPHAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA, Matrícula nº 20952, inscrito no CPF nº 007.067.539-25, para responder pela Coordenação de Serviços em Saúde na Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância em Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Março de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 040/2021

Processo nº 2020009346

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Objeto: Fornecimento de passagens terrestres, com reserva e taxa de embarque inclusas, para atender as necessidades dos serviços de saúde de Tratamento Fora de Domicílio – TFD, da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor total estimado: R\$ 89.700,00 (oitenta e nove mil e setecentos reais)

Data da Assinatura: 06/04/2021

Vigência: 06/04/2021 a 05/04/2022

Dotação:

Funcional programática	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.302.2062.2539	33.90.33.01	0401	20210360

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 06 de abril de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 116/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras, Sra. Caroline Alves de Alcântara Malveste, matrícula nº 44086, e a Sra. Neide Marta Ramos Carvalho, matrícula nº 43881, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, atestadoras do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020009346.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
040/2021	TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objeto: fornecimento de passagens terrestres, com reserva e taxa de embarque inclusas.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Administração para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 122, DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO;

I - a Portaria 055/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.269, de 16 de março de 2021, onde de designa a servidora, TATIANE VASCONCELOS BARBOSA SOUSA, inscrita no CPF 940.899.221-00, para responder como Encarregada dos Serviços do Núcleo de Educação em Urgência da Superintendência de Atenção Especializada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

II - a Portaria 027/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.269, de 19 de março de 2021, onde de designa a servidora, TALITA VIEIRA MARTINS, inscrita no CPF 024.894.521-18, para responder pela Coordenação de Serviços de Saúde na Assistência Farmacêutica da Superintendência de Atenção Básica com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

ASTT

EXTRATO DO CONTRATO MULTIPLO 9912528668

PROCESSO Nº: 2021002753
CONTRATO Nº: 9912528668
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína/ASTT
COTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS
CNPJ: 34.028.316/7883-47
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de adesão e Anexos.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses. (30/03/2021 a 30/03/2026).
SIGNATÁRIO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT.

Araguaína - TO, 12 de abril de 2021

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente ASTT
Portaria nº 470/2021

EXTRATO DO CONTRATO 008/2021

PROCESSO N.º: 2020008239
CONTRATO N.º: 008/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.537.386/0001-40
OBJETO: Prestação de serviços de vpn ip/mps (virtual private network

internet protocol/multiprotocol label switching); transmissão e recepção de dados – modo bidirecional, que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (backbone).
DA VALIDADE: 12 meses (De 12/04/2021 a 11/04/2022)
DO VALOR ESTIMADO: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT

Araguaína -TO, 12 de abril de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

PORTARIA/ASTT Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º Designar o servidor WADYSON LUIZ FILHO, MATRÍCULA Nº 46357, MARISCENIA MACHADO DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº 22393, respectivamente como titular e suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2020008239.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
008/2021	TOLEDO FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de vpn ip/mps (virtual private network internet protocol/ multiprotocol label switching); transmissão e recepção de dados – modo bidirecional, que permita o tráfego de informações exclusivamente por meio de fibra ótica entre localidades a nível municipal simultaneamente, incluindo ponto de concentração (backbone).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente ASTT
Portaria nº 470/2021

PROCESSO Nº: 2021002753
 ORGÃO: Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína - ASTT
 ASSUNTO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de adesão e Anexos.
 INTERESSADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2021.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade em contratar empresa especializada em serviços de postagens, correspondências e vendas de produtos, sendo estes indispensáveis, no bom desenvolvimento dos trabalhos ora desenvolvidos por esta Agência.

RATIFICAR com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 272/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2021002753, com fundamento no art.24, inciso VIII, para contratação da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS cujo CNPJ nº 34.028.316/7883-47 no valor global estimado de R\$ 1.845.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta e cinco mil reais) cuja escolha do fornecedor se deu, por entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico, tendo como objeto a contratação de serviços de postagens, correspondências e vendas de produtos, para atender as necessidades da Agência, a empresa comprovando regularidade fiscal, sugerimos que seja ela adjudicado para a aquisição do material. Cujas despesas correrá por conta da Funcional Programática: 15.122.2010.2499; Elementos de Despesa 33.90.39.99; Fonte: 0010000; Ficha 20211239.

Considerando que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviços, encaminha-se este processo a Controladoria Municipal do Município Araguaína.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, aos 12 dias do mês de abril de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
 Presidente da ASTT
 Portaria nº 470/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
 DE ARAGUAÍNA**

Portaria nº 139/2021

Araguaína/TO, 14 de abril de 2021.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
 SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO
 EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018 e Resolução nº. 361, de 05 de janeiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor FERNANDO SANTOS DE SOUSA, inscrito no CPF nº 055.182.041-16 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Jorge Ferreira Carneiro deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2021.

Gideon da Silva Soares
 Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A INCORPORADORA DE SHOPPING CENTER DE ARAGUAÍNA EIRELI razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ nº 14.839.634/0001-47, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para a atividade de Shopping Center, do empreendimento Araguaína Park Shopping Center - APS, no seguinte endereço Rua Pau Brasil, Quadra 158, Setor Lago Sul, Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 007/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.